

**CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 DE Nº 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALELO S.A.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-027, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ALELO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25**, estabelecida na Alameda Xingu, nº 512, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.455-030, aqui representada por seus Representantes Legais, o Sr. **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da cédula de identidade nº 25.760.935-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.225.61893, e, o Sr. **MÁRCIO ALVES ALENCAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 62.441.913-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.003.057-90, ambos com domicílio no endereço comercial na sede da empresa, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020**, em conformidade com **PROCESSO Nº 029/2020 - DISPENSA Nº 006/2020**, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e demais legislações aplicáveis, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato PMG/SEDUC nº 047/2020, cujo objeto é a *"contratação direta de empresa para prestação de serviço especializado de administração de benefício de auxílio-alimentação durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19"* por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Educação, Parecer Jurídico nº 256/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 13.979/2020 e demais legislações aplicáveis.

Nº da Nota de Empenho: 1587 e 1588

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dar-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 22.10.2020 a 22.11.2020.



Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-100  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Telefone: (81) 3563.9001



### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto deste aditivo, o valor estimado de **R\$ 416.250,00** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor dos créditos a serem disponibilizados aos beneficiários dos cartões, acrescido da taxa de administração respectiva, no percentual e valores descritos na tabela constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROGRAMA:** 12.306.1203.2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**DESPESA:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 001 - RECURSO PRÓPRIO

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROGRAMA:** 12.306.1204.2530.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**DESPESA:** 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 023 - RECURSO PNAE

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento tem vigência a partir de 22 de outubro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA SEXTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 4º - H, da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações, bem como Parecer Jurídico nº 256/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020**, bem como aditivo anterior não atingido por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA OITAVA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO


**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

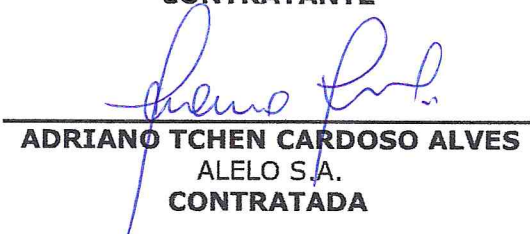
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual

depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 22 de outubro de 2020.

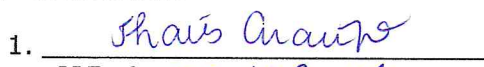
  
**IRISMAR RIBEIRO DIAS**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE


  
**MÁRCIO ALVES ALENCAR**  
ALELO S.A.  
CONTRATADA

  
**ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**  
ALELO S.A.  
CONTRATADA

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
VISTO DO JURÍDICO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF nº: 082.192.154-10

2.   
CPF nº: 099.922.704-24

**REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 047/2020**